

# IGUALDADE DE GÊNERO COMO DIREITO FUNDAMENTAL E POLÍTICA PÚBLICA

## ODS (5)

Ruane Taissa Barbosa Alves (Universidade de Taubaté)  
Larissa Vitória dos Santos Henrique (Universidade de Taubaté)  
Prof.<sup>a</sup> Me. Giovana Gleice Gomes dos Santos Gurpilhares (Universidade de Taubaté)

A igualdade de gênero, prevista como Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 5 da Agenda 2030 da ONU, representa um compromisso internacional e constitucional de assegurar condições justas e equitativas para mulheres e homens em todas as dimensões sociais, políticas e econômicas. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 garante em seu artigo 5º, inciso I, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, reforçando o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à não discriminação. O objetivo deste estudo foi analisar a importância da igualdade de gênero como direito fundamental, observando a relação entre normas constitucionais, legislações infraconstitucionais e políticas públicas de proteção e empoderamento feminino. A metodologia utilizada consistiu em pesquisa bibliográfica e documental, com base em artigos acadêmicos, relatórios oficiais e legislação brasileira. Os resultados apontaram que, apesar do reconhecimento formal da igualdade, persistem desigualdades significativas relacionadas à violência contra a mulher, disparidade salarial, baixa representatividade política e desigual divisão das tarefas domésticas. Constatou-se ainda que normas como a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a Lei nº 13.104/2015 (que tipifica o feminicídio) e a Lei nº 14.192/2021 (que estabelece medidas contra a violência política de gênero) representam avanços importantes para a proteção e valorização das mulheres, demonstrando o esforço do Estado em tornar efetiva a igualdade prevista na Constituição. No entanto, verificou-se que a efetividade dessas legislações ainda depende de políticas públicas mais eficazes, capacitação institucional e maior conscientização social. Conclui-se que a igualdade de gênero, além de princípio constitucional e direito fundamental, é condição essencial para o desenvolvimento sustentável, exigindo a união de esforços entre poder público, sociedade civil e organismos internacionais para superar barreiras históricas e promover uma sociedade mais justa e inclusiva, em consonância com o ODS 5 da Agenda 2030.

**Palavras-chave:** Igualdade de Gênero; Constituição Federal; Direitos Fundamentais; Políticas Públicas.